2026/2272

12.10.2026

DECISÃO (PESC) 2026/2272 DO CONSELHO

de 9 de outubro de 2026

que altera a Decisão (PESC) 2019/1720 que impõe medidas restritivas tendo em conta a situação na Nicarágua

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 29.º,

Tendo em conta a proposta da alta representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

(1) Em 14 de outubro de 2019, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2019/1720 ([1]).

(2) A Decisão (PESC) 2019/1720 é aplicável até 15 de outubro de 2026. Com base numa reapreciação dessa decisão, as medidas restritivas dela constantes deverão ser prorrogadas até 15 de outubro de 2027 e a exposição de motivos relativa a uma pessoa singular incluída no anexo deverá ser atualizada.

(3) Por conseguinte, a Decisão (PESC) 2019/1720 deverá ser alterada em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

A Decisão (PESC) 2019/1720 é alterada do seguinte modo:

1) No artigo 9.º, primeiro parágrafo, a data de «15 de outubro de 2026» é substituída pela de «15 de outubro de 2027»;

2) O anexo é alterado em conformidade com o anexo da presente decisão.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito no Luxemburgo, em 9 de outubro de 2026.

Pelo Conselho

O Presidente

S. HARRIS

([1]) Decisão (PESC) 2019/1720 do Conselho, de 14 de outubro de 2019, que impõe medidas restritivas tendo em conta a situação na Nicarágua (JO L 262 de 15.10.2019, p. 58, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec/2019/1720/oj).

ANEXO

No anexo da Decisão (PESC) 2019/1720, na rubrica «A. Pessoas singulares a que se referem o artigo 1.º, n.º 1, e o artigo 2.º, n.º 1», a entrada 4 passa a ter a seguinte redação:

	Nome	Elementos de identificação	Motivos de inclusão na lista	Data de inclusão na lista
«4.	Néstor MONCADA LAU	Data de nascimento: 2.3.1954 Sexo: masculino	Conselheiro pessoal do presidente da Nicarágua sobre questões de segurança nacional até 2025. Nesta qualidade, desde abril de 2018 tem estado diretamente envolvido e é responsável pela tomada de decisões em matéria de segurança nacional e pelo estabelecimento de políticas repressivas por parte do Estado da Nicarágua contra participantes em manifestações, representantes da oposição e jornalistas na Nicarágua.	4.5.2020».